



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35135.000118/2008-52

Unidade Gestora: 510180

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2009, PROCESSO ORIGINAL Nº 35135.000118/2008-52, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR OS SERVIÇOS DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ESPINOSA/MG, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OS LOCADORES LUCIVALDO DE BARROS LIMA, REDENORTE BAHIA LTDA., REPRESENTADA POR JOSÉ PROTÁCIO ALVES DA SILVA E LUCIANO ALVES SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, entidade Autárquica Federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14/03/2022, por meio de sua **Superintendência Regional Sudeste II**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, com endereço na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto, Sr. **Leonardo de Pádua Gomes**, CPF nº [REDAZIDO], portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.614.657, expedida pela SSP/MG, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435 de 05 de abril de 2022, publicada no BSE de 06/04/2022, com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicado no DOU de 12/12/2022, vem **apostilar** o Contrato nº 66/2009, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com **LUCIVALDO DE BARROS LIMA**, CPF nº [REDAZIDO] e Cédula de Identidade RG nº 02.607.653-50, expedido pelo SSP/BA, residente na Rua Montes Claros, nº 150, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG; **REDENORTE BAHIA LTDA.**, CNPJ nº 02.811.718/0001-93, com sede na Avenida Padre Rocha, 336, Galpão Dc-5, Urandi / BA, CEP: 46.350-000, representada por **JOSÉ PROTÁCIO ALVES DA SILVA**, CPF nº [REDAZIDO], C.I. nº M-318.323 – SSP/MG, residente à Rua Ursulino Sales, nº 288, Bairro Jardim Oriente, Espinosa /MG, e por **LUCIANO ALVES SILVA**, CPF nº [REDAZIDO], C.I. nº M-3.143.301 – SSP/MG, domiciliado à Rua Lolon Mendes, nº 569, Bairro São Cristóvão, Espinosa /MG, este último nomeado procurador outorgado pela Redenorte Bahia Ltda., e pelo Sr. José Protácio Alves da Silva, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS.

CONSIDERANDO o relato feito pelo Gestor do Contrato Nº 66/2009, registrado no Despacho SEI nº [12263526](#), quanto a erro material (digitação) registrado no Termo Aditivo ([12146455](#)), faz-se necessário o

seu apostilamento, conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O servidor justifica que, devido lapso do mesmo devido a pressa / urgência para a tramitação do processo e assinaturas do Termo Aditivo acima mencionado, cujo Contrato nº 66/2009 expirava na data de 19/06/2023, houve erro de digitação no número do Termo Aditivo ([12146455](#)), onde deveria constar '**Décimo Segundo Termo Aditivo**', que é o correto, digitou-se: '**Décimo Primeiro Termo Aditivo**', e portanto, solicita a correção do ato antes das publicações oficiais obrigatórias.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Lei nº 8.245/1991. Com fundamento no Regimento Interno, aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.532, de 08/12/2022, publicado no DOU nº 232 de 12/12/2022, AUTORIZO a correção do Termo Aditivo acima citado, na forma proposta pelo gestor do Contrato nº 66/2009.

## 3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado, cuja cópia será enviada aos Contratados.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto / SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a), em 30/06/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12310752** e o código CRC **5E3DA311**.

